

Acto nº 16/60

O Prefeito Municipal de Cauangala, no uso de suas atribuições, Resolve:

Classificar no padrão A a professora primária MARLY VIEIRA, da Escola do Cangaço do Pafagaio, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 255, de 6 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Cauangala, 10 de Janeiro de 1960

José Carlos Louçã  
Prefeito Municipal

Vencimento de R\$ 1.200,00 Padrão A

Entregue o título respectivo em 12/12/60  
José Carlos Louçã  
Clife S.A.